



CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Edifício Gerais - 12º andar - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-901
- <http://www.controladoriageral.mg.gov.br/>

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 1520.01.0016844/2025-52

Unidade Gestora: AUGÉ

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº **19/2025** QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO E O MUNICÍPIO DE UBERABA, POR MEIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE UBERABA, VISANDO O COMPARTILHAMENTO DE CONHECIMENTO TÉCNICO PARA APRIMORAMENTO DO CÓDIGO-FONTE DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS - UAI RISK.

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, com sede no Prédio Gerais, Rodovia João Paulo II, nº 4001, 12º andar, bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.585.681/0001-10, doravante referida simplesmente como **CGE-MG**, neste ato representada pela Controladora-Geral do Estado, **MARCELA OLIVEIRA FERREIRA DIAS**, e a **MUNICÍPIO DE UBERABA**, por meio da Controladoria-Geral do Município com sede na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, n. 141, Bairro Santa Marta, Uberaba - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.428.839/0001-90, doravante referida simplesmente como CGM, neste ato representado pelo Controladora-Geral do Município, **JÚNIA CECÍLIA CAMARGO DE OLIVEIRA**.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, em especial os da efetividade, legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia;

CONSIDERANDO os princípios contidos na Declaração de Governo Aberto, os quais incentivam a execução de iniciativas, ações, projetos, programas e políticas públicas que ampliem a transparência, o acesso à informação, a melhoria na prestação de serviços públicos e o fortalecimento da integridade;

CONSIDERANDO o art. 16 da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que determina que os sistemas de informação e de comunicação desenvolvidos exclusivamente por órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional dos Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos dos entes federativos são regidos por licença de código aberto, permitida a sua utilização, cópia, alteração e distribuição sem restrições por todos os órgãos e entidades abrangidos pelo artigo;

CONSIDERANDO as diretrizes gerais da Política de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC,

da Administração Pública do Estado de Minas Gerais, instituídas no art. 1º do Decreto nº 47.974, de 05 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Firmar o presente Acordo de Cooperação Técnica, com base no art. 184 da Lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições, observados os limites legais aplicáveis à espécie, sendo dele também parte integrante o Plano de Trabalho inserido no Anexo Único.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este acordo tem por objeto o compartilhamento de conhecimento técnico para aprimoramento do código-fonte do Sistema de Gestão Integrada de Riscos – UAI Risk, *software* governamental desenvolvido pela CGE-MG.

1.1.1. O aprimoramento do código-fonte do UAI Risk poderá ser realizado pela CGM por meio da alteração do *software* original ou do desenvolvimento de *software* derivado;

1.1.2. As alterações realizadas pela CGM no código-fonte do *software* original ou no *software* derivado deverão ser compartilhadas com a CGE-MG ao final da vigência do presente Acordo ou quando formalmente solicitado.

1.2. O presente acordo abrange exclusivamente o aprimoramento do código-fonte do *software* original do UAI Risk e do seu *software* derivado, não se aplicando aos componentes desenvolvidos por terceiros que porventura sejam utilizados.

1.3. As atividades inerentes ao cumprimento do objeto do presente acordo encontram-se listadas no Plano de Trabalho inserido no Anexo Único, por meio do qual se discriminam as atividades a serem desenvolvidas, as metas a serem atingidas, a definição das fases e o cronograma de execução, dentre outras informações pertinentes.

1.4. O presente acordo não inclui qualquer prestação de serviços relativos ao UAI Risk por parte da CGE-MG para além dos discriminados no Plano de Trabalho, tais como, exemplificativamente, serviços de consultoria técnica para instalação, configuração ou operação do sistema.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

2.1. São objetivos do presente Acordo:

2.1.1. Compartilhar conhecimentos técnicos visando o aprimoramento do código-fonte do UAI Risk e de softwares derivados;

2.1.2. Prover melhores soluções aos processos relacionados com a implementação de política de fortalecimento da gestão riscos;

2.1.3. Estimular o desenvolvimento de softwares livres por órgãos governamentais com vistas à modernização da administração pública;

2.1.4. Aprimorar os processos de Governança de Tecnologia de Informação e Comunicação, incentivando a colaboração e a troca de experiências entre diferentes organizações públicas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS DOS PARTÍCIPIES

3.1. Os PARTÍCIPIES se comprometem a:

3.1.1. Pautar-se sempre e exclusivamente pelo interesse público, que constitui o móvel para a presente parceria;

3.1.2. Agir sempre em consonância com os princípios da Administração Pública, de forma que o objeto do presente Acordo não seja utilizado para finalidades outras que as aqui previstas, nem os nomes dos envolvidos manipulados de forma a garantir interesses diversos;

3.1.3. Observar as normas vigentes quanto à privacidade e sigilo das informações eventualmente levantadas em razão do presente Acordo.

3.2. A **CGE-MG** se compromete a:

3.2.1. Disponibilizar integralmente o código-fonte do UAI Risk à CGM, autorizando a modificação do código-fonte do *software* original e o desenvolvimento de *software* derivado mediante modificações do *software* original;

3.2.2. Fornecer a documentação correlata ao sistema e orientar à CGM quanto aos eventuais esclarecimentos e informações complementares que se façam necessários, observando as etapas e metas previstas no Plano de Trabalho.

3.3. A CGM se compromete a:

3.3.1. Compartilhar com a CGE-MG as modificações realizadas no código-fonte do UAI Risk, as quais poderão ser incorporadas pela CGE-MG como aprimoramentos ao *software* original;

3.3.2. Manter as mesmas liberdades definidas pela licença adotada pelo *software* original no *software* derivado, sendo vedada a criação de versão comercial do sistema;

3.3.3. Responsabilizar-se, na forma da legislação vigente, pela guarda e segurança dos códigos-fonte original e derivado do UAI Risk;

3.3.4. Franquear à CGE-MG, ou a quem esta indicar, quando solicitado, o acompanhamento das ações relativas ao aprimoramento do UAI Risk.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E HUMANOS

4.1. O presente Acordo tem caráter não oneroso, não implicando qualquer forma de compromissos financeiros ou transferência de recursos financeiros ou orçamentários entre os Partícipes.

4.2. Fica ajustado que os partícipes não contribuirão com aportes financeiros no presente Acordo, cabendo a cada um assumir as respectivas despesas relacionadas com as atividades necessárias para a execução das atividades propostas no Plano de Trabalho.

4.3. Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente Acordo não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com os órgãos de origem, os quais cabem se responsabilizar por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA EFICÁCIA, DA VIGÊNCIA E DA DENÚNCIA

5.1. O presente Acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado, sendo vedada a modificação do objeto.

5.2. O Acordo poderá ser rescindido a qualquer tempo por mútuo consenso, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos partícipes ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, de um ao outro, restando cada qual somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE E DA PUBLICAÇÃO

6.1. Toda e qualquer divulgação referentes a este Acordo serão em consonância com o interesse público, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem esse interesse e se confundam com a promoção de natureza pessoal de agentes públicos ou privados.

6.2. A publicação do extrato do presente instrumento, bem como de seus aditamentos, será providenciada pela CGE-MG e pela CGM no Diário Oficial dos respectivos entes federativos, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. As questões decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação e dos instrumentos específicos dele decorrentes que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Belo Horizonte, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os detalhes operacionais necessários ao pleno cumprimento das obrigações ora assumidas

serão estabelecidos de comum acordo pelos partícipes por meio do Plano de Trabalho, bem como por meio de deliberações registradas em expedientes internos ou em atas de reuniões compartilhadas.

8.2. As notificações, comunicações e avisos inerentes a este Acordo deverão ser feitos por correio eletrônico ou por sistema de gestão de processos e documentos eletrônicos.

Assim ajustados e acordados, após ter sido lido juntamente com seu anexo único, firmam os Partícipes, por intermédio de seus representantes, o presente Acordo de Cooperação Técnica.

Marcela Oliveira Ferreira Dias

Controladora-Geral do Estado de Minas Gerais

Júnia Cecília Camargo de Oliveira

Controladora-Geral do Município de Uberaba

ANEXOS AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PLANO DE TRABALHO

PROPONENTES:

Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais – CGE-MG e Controladoria-Geral do Município de Uberaba - CGM.

A coordenação técnica das atividades ficará a cargo do Núcleo de Coordenação de Auditoria Contínua e Ações Transversais e da Gabinete do Controlador-Geral do Município de Uberaba

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O Acordo visa o compartilhamento de conhecimento técnico para aprimoramento do código-fonte do Sistema de Gestão Integrada de Riscos – UAI Risk, software governamental desenvolvido pela CGE-MG.

O objeto do Acordo será materializado por meio disponibilização pela CGE à CGM do código-fonte e da documentação do UAI Risk e pelas seguintes atividades:

Disponibilização pela CGM à CGE de relatórios de aprimoramento do código-fonte do UAI Risk, quando realizado;

Disponibilização pelos Partícipes das versões atualizadas dos códigos-fonte do *software* original e, quando desenvolvido, do *software* derivado;

Realização de reuniões técnicas eventuais para troca de conhecimentos sobre processos relacionados com a implementação de política de fortalecimento da integridade pública.

JUSTIFICATIVAS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO

As seguintes justificativas estão diretamente relacionadas com a celebração deste Acordo de Cooperação Técnica entre a CGE-MG e a CGM:

Conforme o art. 16 da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, os sistemas de informação e de

comunicação desenvolvidos exclusivamente pela Administração Pública são regidos por licença de código aberto, permitida a sua utilização, cópia, alteração e distribuição sem restrições por todos os órgãos e entidades públicas;

Ao disponibilizar o código-fonte do UAI Risk por meio da celebração de Acordo de Cooperação Técnica visando o compartilhamento de conhecimento técnico, os Partícipes se beneficiam mutuamente dos aperfeiçoamentos tecnológicos realizados tanto no *software* original quanto no *software* derivado, se desenvolvido, assim como, também, aperfeiçoam processos de gestão relacionados, no caso, com a implementação de política de promoção da integridade;

O compartilhamento de conhecimento técnico para aprimoramento de sistemas de tecnologia de informação e comunicação:

Permite o aprimoramento da Governança de Tecnologia de Informação e Comunicação;

Está em conformidade com a Política de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado de Minas Gerais;

Observa preceitos relacionados com as diretrizes de Governo Digital da Administração Pública brasileira;

Promove economicidade e maior eficiência ao setor público.

DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

Objetiva-se alcançar as seguintes metas com o Acordo, até o final de sua vigência:

Aprimoramento do UAI Risk por meio do compartilhamento do seu código-fonte e do desenvolvimento de aperfeiçoamentos ao sistema;

Melhoria de processos relacionados com a implementação de política de fortalecimento da gestão de riscos pública;

Uso de tecnologias abertas no desenvolvimento de sistemas de tecnologia e informação pelos órgãos públicos signatários.

DEFINIÇÃO DAS ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO E CRONOGRAMA

A execução do Acordo se dará a partir da realização das seguintes etapas:

Disponibilização, pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da CGE-MG ao Diretoria de Tecnologia da Informação da CGM do código-fonte do UAI Risk e da sua documentação: até 60 (dias) após a assinatura do Acordo;

Disponibilização, pela CGM à CGE-MG, de relatórios anuais contendo informações sobre eventuais aprimoramentos desenvolvidos no código-fonte do *software* original ou do *software* derivado: até 90 (dias) após o final de cada exercício, durante o período de vigência deste Acordo;

Disponibilização, pela CGM à CGE-MG, dos aprimoramentos realizados no código-fonte do *software* original ou do código-fonte do *software* derivado: até 90 (dias) após a solicitação formal pela CGE-MG;

Disponibilização mútua das versões atualizadas dos códigos-fonte e das documentações correlatas do *software* original e dos *softwares* derivados, quando desenvolvidos: até 90 (dias) após o final de vigência do Acordo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Os Partícipes se comprometem a compartilhar conhecimentos técnicos sobre processos relacionados com a implementação de política de fortalecimento da gestão de riscos mediante o agendamento prévio de eventuais encontros técnicos, observada a disponibilidade das equipes envolvidas.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Não se aplica, uma vez que as atividades deste Plano de Trabalho não implicam em qualquer forma de compromissos financeiros ou transferência de recursos financeiros ou orçamentários entre os Partícipes, cabendo a cada um assumir as respectivas despesas relacionadas com as atividades necessárias para a execução das atividades propostas no Plano de Trabalho.



Documento assinado eletronicamente por **Júnia Cecília Camargo de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 19/12/2025, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Oliveira Ferreira Dias**, **Controladora-Geral do Estado**, em 19/12/2025, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **129849211** e o código CRC **42B8C18A**.

DESPACHO

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 48.746, de 29 de dezembro de 2023, e pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, considerando as observações do Parecer nº 64/CGE/CSEC UEMG/2025, emitido pela Controladoria Seccional, determina a ABSOLVIÇÃO do ex-servidor Matheus Almeida Parreira de Souza, MASP 1.526.321-3, das acusações que lhes foram dirigidas no Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria/UEMG nº 92, de 13 de junho de 2024.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 11 de dezembro de 2025

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

19 2162602 - 1

ATO N.º 1692/2025 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, à servidora TAIS ROCHA BREGUES, Masp n.º 1501956-5, admissão 1, a partir de 10/12/2025.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

19 2162449 - 1

DESPACHO

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 48.746, de 29 de dezembro de 2023, e pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, considerando as observações do Parecer nº 55/CGE/CSEC UEMG/2025, emitido pela Controladoria Seccional, determina a ABSOLVIÇÃO da ex-servidora Ludmylla Arantes de Andrade Morais, MASP 1.417.377-7, das acusações que lhes foram dirigidas no Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria/UEMG nº 48, de 04 de março de 2024.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 11 de dezembro de 2025.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

19 2162601 - 1

ATO N.º 1681/2025 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, ao servidor WELLINGTON SILVA GOMES, Masp 1362235-2, Professor de Educação Superior, Nível VII, Grau A, Admissão 2, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 10/11/2025.

ATO N.º 1682/2025 - CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, ao servidor ADRIANO CÉLIO GOMIDE, Masp n.º 1034035-4, Professor de Educação Superior, Nível VII, Grau D, admissão 1, da Escola Guignard, referente ao 8º quinquênio, a partir de 15/11/2025.

ATO N.º 1683/2025 - CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, à servidora JUNIA MARIA DA FONSECA PENNA, Masp nº 1034243-4, Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau C, Admissão 3, da Escola Guignard, referente ao 5º quinquênio, a partir de 15/11/2025.

ATO N.º 1684/2025 - CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, à servidora MARIANA MISK MOYSES, Masp nº 1034244-2, Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau C, Admissão 3, da Escola de Design, referente ao 5º quinquênio, a partir de 11/11/2025.

ATO N.º 1685/2025 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, à servidora PATRICIA MARIA CAETANO DE ARAUJO, Masp 0597350-8, Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau B, admissão 4, da Reitoria, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/08/2025.

ATO N.º 1686/2025 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, à servidora VANIA APARECIDA DE JESUS, Masp 1033958-8, Técnico Universitário, Nível VI, Grau F, admissão 1, da Reitoria, referente ao 8º quinquênio de exercício, a partir de 11/11/2025.

ATO N.º 1687/2025 - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, alterada pela Resolução SEPLAG nº 66, de 09/09/2025 e Resolução Conjunta SEPLAG/UEMG nº 11.168 de 05/09/2025, à servidora ALYSSA MAGALHÃES PRADO, Masp 1487090-1, Professora de Educação Superior, Nível IV, Grau C, Admissão 2, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, por 3 (três) meses, referente ao 1º quinquênio de férias prêmio, a partir de 01/04/2026.

ATO N.º 1688/2025 - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, alterada pela Resolução SEPLAG nº 66, de 09/09/2025 e Resolução Conjunta SEPLAG/UEMG nº 11.168 de 05/09/2025, à servidora CAROLINA COSTA DE AGUIAR, Masp 1441941-0, Professora de Educação Superior, Nível IV, Grau C, Admissão 3, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, por 3 (três) meses, referente ao 1º quinquênio de férias prêmio, a partir de 06/04/2026.

ATO N.º 1689/2025 - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, alterada pela Resolução SEPLAG nº 66, de 09/09/2025 e Resolução Conjunta SEPLAG/UEMG nº 11.168 de 05/09/2025, à servidora MAISA COMAR PINHOTI AGUIAR, Masp 1458161-5, Professora de Educação Superior, Nível VI, Grau C, Admissão 1, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, por 1 (um) mês, referente ao 1º quinquênio de férias prêmio, a partir de 02/02/2026.

ATO N.º 1690/2025 - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, alterada pela Resolução SEPLAG nº 66, de 09/09/2025 e Resolução Conjunta SEPLAG/UEMG nº 11.168 de 05/09/2025, à servidora CAMILA ZUCON RAMOS DE SIQUEIRA, Masp 1340651-7, Professora de Educação Superior, Nível VI, Grau B, Admissão 4, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, por 1 (um) mês, referente ao 1º quinquênio de férias prêmio, a partir de 01/04/2026.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

19 2162563 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

DESPACHO DECISÓRIO Nº 50 – REITOR/2025

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, considerando os autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 009 – REITOR/2019 (Processo SEI nº 2310.01.0003172/2018-84), com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 12 de janeiro de 2019, bem como as recomendações exaradas pela Comissão Processante no Relatório Final, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face de L.O.L. - MASP 11*34*6-*, no âmbito da Universidade Estadual de Montes Claros. Nos termos do art. 272, §2º, do Código de Processo Civil, considera-se, para fins de intimação, a presente publicação na pessoa acima qualificado(a) e de seu advogado Marcelo Henrique Alencar Maciel - OAB/MG 180.917. Conforme art. 55, da Lei Estadual de 14.184/2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 19 de dezembro de 2025.

19 2162348 - 1

Processo Administrativo – Dispositivo da Decisão – Arquivamento

Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes. Processo Administrativo: 1080.01.0086673/2020-85. Referente à servidora J.C.L.S – Masp 13 XXXXX-2. Cobrança. Ressarcimento aos cofres públicos. Quitação. Arquivamento.

19 2162185 - 1

Editais e Avisos

Secretaria de Estado de Governo

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Extrato do CONVÊNIO nº 1491002474/2025. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICIPIO DE CARMO DA MATA . Objeto: Caminhão 6x2, trucado, novo zero km, cabine em aço, motor 6 cilindros diesel, com ar-condicionado, implementado com báscula 12m³. Valor do Repasse: R\$ 550.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 68.900,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 119 2045 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 16/12/2025. Vigência: 365 dias.

2 cm -19 2162064 - 1

EXTRATO DO TERMO DE CONFISSÃO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO Nº 129412516/2025

Partes: O Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Governo, por intermédio Subsecretaria de Gestão de Transferências Estaduais - SGTE e o Município de Ibiracatu. Objeto: Confissão de dívida, devido à necessidade da devolução parcial do recurso do Convênio 1491003097/2015, tendo em vista que, em vitória in loco realizada pela Diretoria de Monitoramento e Fiscalização, não foram encontrados 08 computadores e 01 projetor digital, conforme Relatório Técnico nº 978/2022, bem como da devolução dos valores referentes às atualizações monetárias da não aplicação financeira do recurso e da contrapartida dos períodos em que ficaram sem aplicação. Valor: o débito apurado, atualizado e corrigido é de R\$37.342,24. Assinatura: 18/12/2025.

EXTRATO DO TERMO DE CONFISSÃO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO Nº 129400666/2025

Partes: O Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Governo, por intermédio Subsecretaria de Gestão de Transferências Estaduais - SGTE e o Instituto Ricardo Dias do Município de Cataguases. Objeto: Confissão de dívida, devido à necessidade da devolução integral do recurso do Convênio 1491002356/2015/SEGOV/PADEM, uma vez que em vitória in loco realizada pela Diretoria de Monitoramento e Fiscalização, foi constatado o não cumprimento do objeto pactuado, bem como da sua finalidade, tendo em vista que o veículo adquirido não se encontrava no Instituto, pois, o mesmo tinha sido transferido, conforme Relatório de Vistoria nº 466/2021. Valor: o débito apurado, atualizado e corrigido é de R\$113.700,00. Assinatura: 18/12/2025.

EXTRATO DO TERMO DE CONFISSÃO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO Nº 129406336/2025

Partes: O Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Governo, por intermédio Subsecretaria de Gestão de Transferências Estaduais - SGTE e o Instituto Ricardo Dias do Município de Cataguases. Objeto: Confissão de dívida, devido à necessidade da devolução integral do recurso do Convênio 1491002558/2015/SEGOV/PADEM, uma vez que em vitória in loco realizada pela Diretoria de Monitoramento e Fiscalização, foi constatado o não cumprimento das obrigações assumidas no convênio, conforme Relatório de Vistoria nº 465/2021. Valor: o débito apurado, atualizado e corrigido é de R\$56.502,24. Assinatura: 18/12/2025.

EXTRATO DO TERMO DE CONFISSÃO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO Nº 129408420/2025

Partes: O Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Governo, por intermédio Subsecretaria de Gestão de Transferências Estaduais - SGTE e o Instituto Ricardo Dias do Município de Cataguases. Objeto: Confissão de dívida, devido à necessidade da devolução integral do recurso do Convênio 1491001316/2015/SEGOV/PADEM, uma vez que em vitória in loco realizada pela Diretoria de Monitoramento e Fiscalização, não foi possível verificar o cumprimento do objeto pactuado, bem como da sua finalidade, tendo em vista que, os equipamentos adquiridos de acordo com a planilha de orçamentária de custos do convênio tinham sido doados, conforme Relatório de Vistoria nº 468/2021. Valor: o débito apurado, atualizado e corrigido é de R\$66.058,72. Assinatura: 18/12/2025.

12 cm -19 2162263 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Extrato do CONVÊNIO nº 1491002554/2025. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICIPIO DE DOM JOAQUIM . Objeto: aquisição de 1 (um) automóvel serviço transporte de passageiro - carroceria: monovolume; número lugares: 07 lugares; número porta: 04 portas laterais; potência mínima: 100 CV; cilindrada mínima: conforme linha de produção; direção: hidráulica ou elétrica; tração: conforme linha de produção; suspensão: conforme linha de produção; combustível: flex (gasolina e/ou etanol); acessórios inclusos: ar condicionado; Especificação conforme resolução SEGOV 6/2025, de 31/01/2025, alterada pela resolução 24, de 06/06/2025. Valor do Repasse: R\$ 124.480,32. Valor da Contrapartida: R\$ 1.257,38. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 119 2045 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 19/12/2025. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Extrato do CONVÊNIO nº 1491002652/2025. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICIPIO DE CENTRAL DE MINAS . Objeto: execução de 5.045,31 m² de pavimento com piso intertravado tipo sextavado; construção de 1.675,22 m de sarjeta de 30 cm; instalação de 1.675,22 m de meio-fio; execução de 45,75 m de meio-fio de travamento; instalação de 19,00 m de tubo de concreto Ø 600 mm; implantação de 4 unidades de caixas de inspeção de drenagem; instalação de 4 unidades de bocas de lobo; e implantação de 2 unidades de dissipadores de energia, localizada na estrada vicinal Córrego Floresta no município de Central de Minas Valor do Repasse: R\$ 1.000.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 37.523,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 119 2045 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 19/12/2025. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Extrato do CONVÊNIO nº 1491002653/2025. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS . Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) - Automóvel serviço transporte de passageiro - carroceria: monovolume; número lugares: 07 lugares; número porta: 04 portas laterais; potencia mínima: 100 CV; cilindrada mínima: conforme linha de produção; direção: hidráulica ou elétrica; tração: conforme linha de produção; suspensão: conforme linha de produção; combustível: flex (gasolina e/ou etanol); acessórios inclusos: ar condicionado Valor do Repasse: R\$ 124.475,40. Valor da Contrapartida: R\$ 1.262,30. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 119 2045 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 19/12/2025. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1491002657/2025. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e INSTITUTO DE PARTICIPAÇÃO E EDUCAÇÃO . Objeto: aquisição de 01 (um) veículo caminhonete carroceria aberta; 02 lugares; 02 portas; direção hidráulica, flex (gasolina e etanol); acessórios: ar condicionado, cabine simples. Valor do Repasse: R\$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 3.500,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 119 2045 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 19/12/2025. Vigência: 365 dias. Gestor: Dayana Siqueira Castro Vieira de Mello - Matrícula: 139450

12 cm -19 2162261 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Extrato do CONVÊNIO nº 1491002590/2025. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICIPIO DE ITABIRITO . Objeto: Aquisição de 01(uma) Van - carroceria: fechada alto; número lugares: mínimo 15 lugares + motorista; número porta: mínimo 03 portas laterais; potência mínima: 130 cv; cilindrada mínima: 2143 cc; direção: hidráulica; tração: conforme linha de produção; suspensão: conforme linha de produção; combustível: diesel; acessórios inclusos: ar condicionado. Especificação conforme Resolução SEGOV 06/2025, alterada pela Resolução SEGOV 24/2025. Valor do Repasse: R\$ 307.845,61. Valor da Contrapartida: R\$ 16.202,40. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 119 2045 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 19/12/2025. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Extrato do CONVÊNIO nº 1491002660/2025. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICIPIO DE TAPIRÁI. Objeto: Aquisição de Veículo Minivan (mínimo 7 lugares)- automóvel serviço transporte de passageiro - carroceria: monovolume; número lugares: 07 lugares; número porta: 04 portas laterais; potência mínima: 100 cv; cilindrada mínima: conforme linha de produção; direção: hidráulica ou elétrica; tração: conforme linha de produção; suspensão: conforme linha de produção; combustível: flex. (gasolina e/ou etanol); acessórios inclusos: ar condicionado. Valor do Repasse: R\$ 124.480,32. Valor da Contrapartida: R\$ 1.257,38. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 119 2045 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 19/12/2025. Vigência: 365 dias.

6 cm -19 2162565 - 1

Gabinete Militar do Governador

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

O Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador - GMG, informa a realização de licitação que tem por objeto a compra de Gêneros Alimentícios, sob a forma de entrega parcelada, sob demanda, para a cidade de Belo Horizonte/MG, conforme especificações, quantidades e condições constantes no edital e seus anexos. A sessão do pregão iniciará no dia 12/01/2026 às 09h00min, no site www.compras.mg.gov.br. O Edital e seus anexos serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas http://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1). Mais informações: e-mail daq@gabinetemilitar.mg.gov.br. Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2025

Tenente-Coronel PM Robson Romie Lopes Pereira

Ordenador de Despesas Substituto do GMG

Processo SEI n.º 1070.01.0002582/2025-13

4 cm -19 2162403 - 1

Controladoria-Geral do Estado

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Controladoria Geral do Estado. Objeto: compartilhamento de conhecimento técnico para aprimoramento do código-fonte do Sistema de Gestão Integrada de Riscos – UAI Risk, software governamental desenvolvido pela CGE-MG. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura. Data da assinatura: 19/12/2025. Ass. Laudivon de Oliveira Nogueira e Marcela Oliveira Ferreira Dias.

2 cm -19 2162473 - 1

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Partes: Município de Uberaba, por intermédio da Controladoria Geral do Município, e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Controladoria Geral do Estado. Objeto:compartilhamento de conhecimento técnico para aprimoramento do código-fonte do Sistema de Gestão Integrada de Riscos – UAI Risk, software governamental desenvolvido pela CGE-MG. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura. Data da assinatura: 19/12/2025. Ass. Júnia Cecilia Camargo de Oliveira e Marcela Oliveira Ferreira Dias.

2 cm -19 2162476 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PMMG – 16º RPM x PREFEITURA DE VAZANTE/MG, Termo de Cessão de Uso nº 03/2025; Objeto: Empréstimo gratuito de 01 (um) imóvel, situado na Rua Santa Catarina, 243 – Bairro Serra Dourada. Vigência: 20/12/2025 até 31/12/2045.

1 cm -19 2162322 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 05/2026 - 12º BPM E PREF. MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

PMMG 12º BPM X Município de São José da Barra/MG, Convênio nº 05/2026, firmado em 18 de dezembro de 2025. Objeto: O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenientes, visando aperfeiçoar o Policiamento Ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de São José da Barra/MG, conforme Plano de Trabalho anexo a este instrumento. Vigência : 01/01/2026 a 31/12/2026.

2 cm -19 2162207 - 1

AVISO DE COTEP

PMMG - CME, COTEP. Processo de compra Nº 1259965.000.83/2025. Objeto: Aquisição de equipamentos de academia para o Batalhão de Choque/CME/PMMG. Envio de propostas entre 8h do dia 23/12/2025 até às 07h59min de 29/12/2025. Data sessão pública 29/12/2025 às 08 horas. www.compras.mg.gov.br.

2 cm -19 2162248 - 1

TERMO ADITIVO

PMMG/DF – 03 TA Convênio 08/2023. PARTES: Estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais e a Prefeitura de Coronel Fabriciano/MG. OBJETO: Alterar valor, vigência e estabelecer novo plano de trabalho. VALOR: R\$532.800,00. VIGÊNCIA: 31/12/2026. ASSINATURA: 19/12/2025.

2 cm -19 2162452 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-DS/CS-SAÚDE – Pregão Eletrônico 1255302 000617/2025. Processo SEI 1250.01.0021637/2025-64. Contrato: 9491924/2025 – Beaga Hospitalar Ltda. Objeto: aquisição de materiais, insumos e acessórios fisio-médico-cirúrgico-hospitalares, sob a forma de entrega parcelada. Vigência do contrato: 12 meses. Valor: R\$71.428,40 (setenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

2 cm -19 2162024 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PMMG–EM/17RPM/59ºBPM x Município de Extrema/MG. Termo de Cessão de Uso 03/2025. Objeto: Cessão de uso dos veículos Fiat Toro Endur Turb A16, ano de fabricação/modelo: 2022/2022, espécie/tipo: especial camionete, 1- prefixo: 33545, placa: RVG5152; 2- prefixo: 33546, placa: RVG5H52; 3- prefixo: 33547, placa: RVG5H48; 4- prefixo: 33548, placa: RVG5H40; 5- prefixo: 33549, placa: RVG5J21, na execução do policiamento ostensivo e na preservação da ordem pública no município de Extrema/MG. Vigência: Da publicação até dezembro/2027.

3 cm -19 2162028 - 1

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 06/2025

O Ten Cel PM Ordenador Eventual de despesas da 10º RPM torna público que homologou processo 1251642 – 55/2025, modalidade Pregão Eletrônico 06/2025 à empresa CÉSAR MOREIRA ALVES LTDA, CNPJ 30.123.415/0001-13.

1 cm -19 2162047 - 1

TERMO ADITIVO

PMMG – 2º RPM x Rycim Construções Ltda. Termo Aditivo ao Contrato 9479181. Objeto contratação da prestação de serviços de empresa de arquitetura/engenharia a fim de realizar a reforma e revitalização da cobertura e vestiários de uma das edificações da 177ª cia do 66º BPM da 2ª RPM. Decréscimo no valor de R\$ 3.489,48, passando o valor total para R\$ 152.510,16.

TERMO ADITIVO

PMMG – 2º RPM x Rycim Construções Ltda. Termo Aditivo ao Contrato 9479181. Objeto contratação da prestação de serviços de empresa de arquitetura/engenharia a fim de realizar a reforma e revitalização da cobertura e vestiários de uma das edificações da 177ª cia do 66º BPM da 2ª RPM. Aditado no valor de R\$ 62.019,69, passando o valor total para R\$ 214.529,85.

TERMO ADITIVO

PMMG – 2º RPM x Tesla Instalações Elétricas Ltda. Termo Aditivo ao Contrato 9476444. Objeto Contratação de Empresa Especializada de Engenharia/Arquitetura destinada a executar a reforma da seção frota da 2ª Região de Polícia Militar da 2ª RPM. Aditado no valor de R\$ 21.369,21, passando o valor total para R\$ 197.369,21.

TERMO ADITIVO

PMMG – 2º RPM x Tesla Instalações Elétricas Ltda. Termo Aditivo ao Contrato 9476444. Objeto Contratação de Empresa Especializada de Engenharia/Arquitetura destinada a executar a reforma da seção frota da 2ª Região de Polícia Militar da 2ª RPM. Prorrogação de prazo de execução por mais 39 dias a partir do dia 22 de dezembro de 2025

6 cm -19 2162056 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG/CSA-TIC, CNPJ 16.695.025/0001-97 – CONTRATADA: PD Case Informática Ltda., CNPJ 38.519.484/0001-52 – 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 9315477/2021 - OBJETO: Prorrogar a vigência, com valor, do Contrato nº 9315477/2021 (SEI nº 38843852) por 12 (doze) meses, a partir de 03 de janeiro de 2026. VALOR: R\$ 19.710.987,72

2 cm -19 2162119 - 1

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

PMMG - EM17ª RPM. Homologação de pregão eletrônico em 18/12/2025; Processo 24/2025 na Unidade 1259972. Objeto: Fornecimento de alimentação preparada para os alunos do CFSD 2025 durante a jornada policial militar. Lote 01 R\$15.446,20, para: 55.553.776/0001-20 – Solar Refeições LTDA.

2 cm -19 2162098 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-12ª RPM x SUPER URGENTE TRANSPORTE AÉREO E RODOVIÁRIO LTDA. PREGÃO nº 10/2025 - Processo de Compra 1259968 39/2025 - Contrato nº 9491877. Objeto: Prestação de serviços de transporte de mudanças, para atender policiais militares, movimentados das Unidades da 12ª RPM, com fornecimento parcelado contados a partir do ponto de embarque até o ponto de desembarque da mudança, em Ipatatinga/ MG, Valor: R\$ 671.000,00. Vigência: 12 meses a partir de 30/12/2025.

2 cm -19 2162129 - 1

EXTRATO CONTRATO Nº 9490945

PMMG-CAE X SGCS CONSTRUÇÕES LTDA. Contrato nº 9490945, originário do Pregão Eletrônico nº1255125000083/2025. Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada emarquitetura/engenharia para execução de serviços destinados arealizar a reforma e revitalização do prédio do corpo da guarda e vestiários masculinos da EFSd da Academia de Polícia Militar de Minas Gerais,para atender a demanda da Academia de Polícia Militar. O valor da contratação é deR\$ 154.400,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).

3 cm -19 2162121 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PMMG – 4º RPM X Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira/MG – T.A. nº 02 ao Convênio nº 07/2025. Objeto: Reformulação do Plano de Trabalho, com acréscimo de valor para o mesmo período de aplicação. Valor do Acréscimo: R\$ 14.400,00. PMMG – 4º RPM X Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco/MG – T.A. nº 01 ao Convênio nº 11/2025. Objeto: Reformulação do Plano de Trabalho, com acréscimo de valor para o mesmo período de aplicação. Valor do Acréscimo: R\$ 9.600,00. PMMG – 4º RPM X Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG – T.A. nº 01 ao Convênio nº 17/2025. Objeto: Reformulação do Plano de Trabalho, com acréscimo de valor para o mesmo período de aplicação. Valor do Acréscimo: R\$ 12.000,00.

3 cm -19 2162138 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG x NASCIMENTO E ALMEIDA ENGENHARIA LTDA CNPJ 54.860.934/0001-22, contrato 9491890/2025, Portal Compras MG. Objeto: Revitalização externa do NAIS do 13º BPM, pintura de muro grades e portão do NAIS do 13º BPM, fornecimento e instalação de piso intertravado para o 13º BPM. Valor: R\$ 88.030,00 (oitenta e oito mil e trinta reais). Vigência 06 Meses a partir da publicação.

2 cm -19 2162142 - 1

TERMO ADITIVO

Unidade Executora: 1261556. Processo de Compras nº. 00003/2025. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009472373/2025. Objeto: Termo Aditivo ao Contrato para prorrogação da vigência por 35 (trinta e cinco) dias, a partir de 25/01/2026, do contrato de prestação de serviços de Engenharia Diagnóstica, para elaboração de Laudo Técnico de Avaliação Estrutural das infraestruturas, superestruturas e contenções do muro de arrimo e muro do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais – Unidade Divinópolis/MG